



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS EM 15-04-2015

Aos 15 dias do mês de abril de 2015, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada da servidora Ana Maria Lucena Adams, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001094-25.2015.5.04.0000. A Desembargadora Vice Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Substituto Lotado, NIVALDO DE SOUZA JUNIOR, pela Juíza Substituta CAROLINA TOALDO DUARTE DA SILVA FIRPO, pelo Diretor de Secretaria RENATO BOSENBECKER e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. O Juiz Titular não esteve presente, uma vez que convocado para atuar no Tribunal Regional do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 05.02.1946

Data da última correição realizada: 05.05.2014

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini e Turuçu

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2014 a 15.04.2015

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 01, de 03.03.2015, da Corregedoria Regional deste TRT, a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 54ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª, 3ª e 4ª Varas da Comarca. Essa circunscrição é dotada de lotação de dois Juizes Substitutos, em regime compartilhado desde 12.03.2012.

Atuaram, sob esse regime, no período correcionado, a Juíza **Rachel de Souza Carneiro** (até 03.04.2014, quando foi promovida a Juíza Titular), o Juiz Substituto **Ednilson Ordoque Amaral** (de 04.04.2014 a 15.07.2014) e, atualmente, o Juiz Substituto **Nivaldo de Souza Junior** (desde 28.04.2014 lotado em regime compartilhado no Foro e, a partir de 22.07.2014, vinculado à 1ª Vara do Trabalho de Pelotas).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.2 Juízes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
Luís Carlos Pinto Gastal	Juiz Titular	Desde 16.11.2005
Nivaldo de Souza Junior	Juiz Substituto	Desde 22.07.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30.03.2015)

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1 Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	12.02 a 09.03.2014 (26d)	Férias Juiz Titular (sem pauta)	85 dias
	10 a 16.03.2014 (07d)	Férias Juiz Titular	
	20.02 a 09.03.2014 (18d)	Lotação compartilhada 1ª e 2ª VTs de Pelotas	
	18.06.2014 (01d)	Juiz Auxiliar	
	22 a 30.09.2014 (09d)	Juiz Titular convocado para atuar no TRT	
	01 a 05.10.2014 (05d)	Juiz Auxiliar	
	06 a 21.10.2014 (16d)	Juiz Titular convocado para atuar no TRT	
	13 a 15.04.2015 (3d)	Juiz Titular convocado para atuar no TRT	
2 Rachel de Souza Carneiro	10.03 a 03.04.2014 (25d)	Lotação compartilhada 1ª e 2ª VTs de Pelotas	25 dias
3 Ana Carolina Schild Crespo	19 a 29.01.2014 (11 dias)	Lotação compartilhada 1ª e 2ª VTs de Pelotas	11 dias
4 Edenilson Ordoque Amaral	04.04 a 15.07.2014 (103)	Lotação compartilhada 1ª e 2ª VTs de Pelotas	258 dias
	25.07 a 21.09.2014 (59d)	Juiz Titular convocado para atuar no TRT	
	22.10.2014 (01d)	Juiz Titular convocado para atuar no TRT	
	23.10 a 10.11.2014 (19d)	Juiz Titular em férias	
	14 a 23.11.2014 (10d)	Juiz Titular em férias	
	06.02 a 12.04.2015 (66d)	Juiz Titular convocado para atuar no TRT	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30.03.2015)

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz(a)		Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Luís Carlos Pinto Gastal	Férias	12.02 a 16.03.2014 (35d)	345 dias
			15 a 24.07.2014 (10d)	
			23.10 a 10.11.2014 (19d)	
			14 a 23.11.2014 (10d)	
			07.01 a 05.02.2015 (30d)	
		Convocação para atuar no TRT	25.07 a 30.09.2014 (68d)	
			06 a 22.10.2014 (17d)	
			06.02 a 11.07.2015 (156d)	
Substitutos lotados	Rachel de Souza Carneiro	Férias	07.01 a 14.02.2014 (39d)	60 dias
			17.02 a 09.03.2014 (21d)	
	Nivaldo de Souza Junior	Férias	10.02 a 14.02.2014 (5d)	68 dias
			17.02 a 09.03.2014 (21d)	
			04.12 a 12.12.2014 (9d)	
			15.12 a 19.12.2014 (5d)	
			12.02 a 11.03.2015 (28d)	
	Ana Carolina Schild Crespo	Férias	07.01 a 18.01.2014 (12d)	84 dias
			30.01 a 19.02.2014 (21d)	
			09.12 a 19.12.2014 (11d)	
			07.01 a 20.01.2015 (14d)	
			03.02 a 16.02.2015 (14d)	
			18.02 a 01.03.2015 (12d)	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30.03.2015)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na Unidade Judiciária
1 Renato Bosenbecker	Analista Judiciário - Área Judiciária	Diretor de Secretaria (CJ3) (desde 13.03.2006)	08.02.1999
2 Cristiana Bubolz Bull	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	08.03.2007
3 Elaine Nobre Cabreira	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	26.07.2004



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4	Bruno Freitas Motta	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	07.01.2011
5	Claudio Ricardo Reinhardt	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	17.02.2010
6	Daisi Aveiro de Souza	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Assistente (FC02)	13.09.1993
7	Haroldo Waldemar Schmitt	Técnico Judiciário - Segurança	Assistente (FC02)	08.02.1999
8	Elma Maria Aguilheira Romagnoli	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	01.06.1984
9	Henrique Mascarenhas de Souza	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	30.07.2001
10	Jose Luiz Iuaquim Leite	Analista Judiciário – Área Administrativa	-	15.12.2003
11	Karina Dias Lopes Soares	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	22.09.2014
12	Marcia Teresinha Zani de Azevedo	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	30.08.2010
13	Neusa Maria Baschi Arduim	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	01.02.1995

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24.03.2015)

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2012, 2013 e 2014)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.181 processos	1.001 a 1.500	13 servidores	11 a 12 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas está acima da quantidade prevista na referida norma.

2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de	Total
-------------	--------	---------	-------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Afastamento			
Renato Bosenbecker	Curso ou Evento	01 dia	09 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	08 dias	
Cristiana Bubolz Bull	Licença-Gestante	108 dias	169 dias
	Licença-Gestante Prorrogação	60 dias	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	01 dia	
Elaine Nobre Cabreira	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	42 dias	42 dias
Bruno Freitas Motta	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	01 dia	01 dia
Claudio Ricardo Reinhardt	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	02 dias	02 dias
Daisi Aveiro de Souza	Curso Parcial	01 dia	14 dias
	Dispensa Médica	03 dias	
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	01 dia	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	01 dia	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	08 dias	
Elma Maria Aguilheira Romagnoli	Curso Parcial	01 dia	13 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	08 dias	
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	04 dias	
Marcia Teresinha Zani de Azevedo	Dispensa Médica	08 dias	186 dias
	Licença-Gestante	115 dias	
	Licença-Gestante Prorrogação	60 dias	
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	01 dia	
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	02 dias	
Neusa Maria Baschi Arduim	Dispensa Médica	03 dias	04 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	01 dia	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24.03.2015)

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Paula Pinto Fickel*	25.11.2009	28.04.2014	04 anos, 05 meses e 03 dias	Lotação na VT de São Borja – Assistente de Juiz Titular (FC05)
2 Luciano Ferreira Costa	15.03.2010	11.08.2014	04 anos, 04 meses e 26 dias	Lotação na 1ª VT de Rio Grande -



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

					Assistente de Juiz Titular (FC05)
--	--	--	--	--	-----------------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.03.2015)

* O servidor já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

2.2.5 Estagiários

Estagiário	Curso em Andamento	Período
1 Gabriela de Oliveira Antunes	Superior em Direito	15.04.2015 a 14.10.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.04.2015)

2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Luís Carlos Pinto Gastal (Juiz Titular)	0 horas	0 horas	36 horas	36 horas
Ana Carolina Schild Crespo (Juíza Substituta)	0 horas	12 horas	29,5 horas	41,5 horas
Nivaldo de Souza Junior (Juiz Substituto)	0 horas	12 horas	0 horas	12 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 31.03.2015)

2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Renato Bosenbecker *	20 horas	-	-	20 horas
Cristiana Bubolz Bull	-	8 horas	31 horas	39 horas
Elaine Nobre Cabreira	20 horas	-	43 horas	63 horas
Bruno Freitas Motta	-	-	50 horas	50 horas
Claudio Ricardo Reinhardt	20 horas	-	8 horas	28 horas
Daisi Aveiro de Souza	-	-	5 horas	5 horas
Haroldo Waldemar Schmitt	-	-	-	-
Elma Maria Aguilheira Romagnoli	20 horas	-	45 horas	65 horas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Henrique Mascarenhas de Souza	-	-	-	-
Jose Luiz Iuaquim Leite	-	-	5 horas	5 horas
Karina Dias Lopes Soares	20 horas	-	36 horas	56 horas
Marcia Teresinha Zani de Azevedo	-	-	-	-
Neusa Maria Baschi Arduim	30 horas	-	39 horas	69 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.03.2015)

* Gestor da Unidade Judiciária.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até fev.)	Variação% 2014-2015 (até fev.)
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.855	2.060	11,05%	2.095	1,70%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	443	468	5,64%	506	8,12%
Pendentes de finalização na fase de execução***	3.867	3.750	-3,03%	3.682	-1,81%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	111	83	-25,23%	93	12,05%
Total	6.276	6.361	1,35%	6.376	0,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.03.2015)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

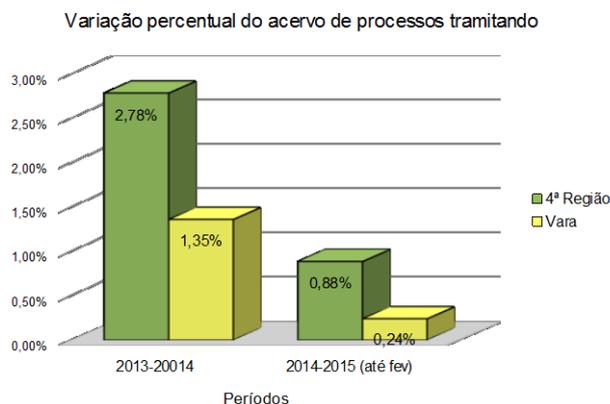
** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2014, houve aumento de 1,35% de processos tramitando na Unidade Judiciária em relação ao ano de 2013, tendo contribuído para esse resultado, em especial, a fase de conhecimento, que apresentou acréscimo de 205 processos (+11,05%) e a fase de liquidação, que apresentou acréscimo de 25 processos (+5,64%). A fase de execução teve redução de 25 processos, representando recuo de 3,03% no período, verificando-se, igualmente, redução do estoque de cartas precatórias. O aumento do acervo de processos na Unidade Judiciária em 2014 está abaixo da média regional, que foi de 2,78%.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



3.2 FASE DE CONHECIMENTO

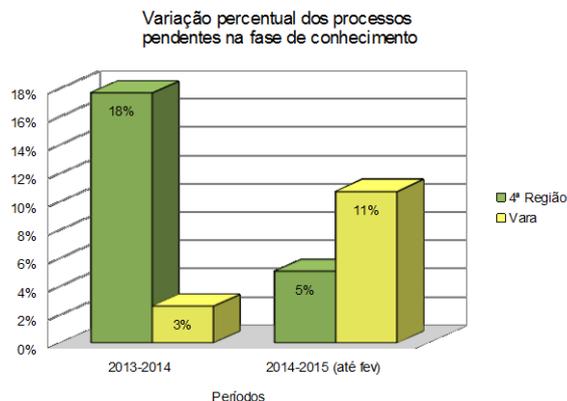
3.2.1 Processos pendentes de solução

	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até fev.)	Variação% 2014-2015 (até fev.)
Casos novos	1.235	1.164	-5,75%	160	-86,25%
Sentença Anulada/Reformada	4	1	-75,00%	0	-100,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	1.170	1.131	-3,33%	106	-90,63%
Processos pendentes de solução	573	588	2,62%	651	10,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.03.2015)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

No ano de 2014, registrou-se aumento de 2,62% do estoque de processos pendentes da fase de conhecimento, em relação ao período anterior, contribuindo para o resultado a redução de 3,33% no número de processos solucionados em relação ao ano de 2013. A Unidade Judiciária apresentou melhor desempenho do que o registrado na 4ª Região em 2014, conforme apontado no gráfico a seguir.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Verifica-se que a maior parte dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento aguarda encerramento da instrução processual.

É de se elogiar a inexistência, ao final de 2014, de processos aguardando sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até fev.)	Variação% 2014-2015
Aguardando 1ª sessão de audiência	163	226	38,65%	296	30,97%
Aguardando encerramento da instrução	338	327	-3,25%	316	-3,36%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	47	35	-25,53%	35	0,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	25	0	-100,00%	4	-
TOTAL	573	588	2,62%	651	10,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.03.2015)

3.2.2 Taxa de congestionamento*

Fase de conhecimento					
	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até fev.)	Variação% 2014-2015 (até fev.)
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	33,48%	34,93%	4,30%	85,83%	145,75%
Média no TRT4 1ª Instância	40,94%	44,33%	8,28%	87,18%	96,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.03.2015)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados/(resíduo anterior+processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados em determinado período. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 34,93% no ano de 2014, constatando-se um aumento de 4,30% em relação ao índice do ano anterior. O índice da Unidade em 2014 foi inferior ao congestionamento médio da 4ª Região em 9,41 pontos percentuais.

3.2.3 Processos solucionados



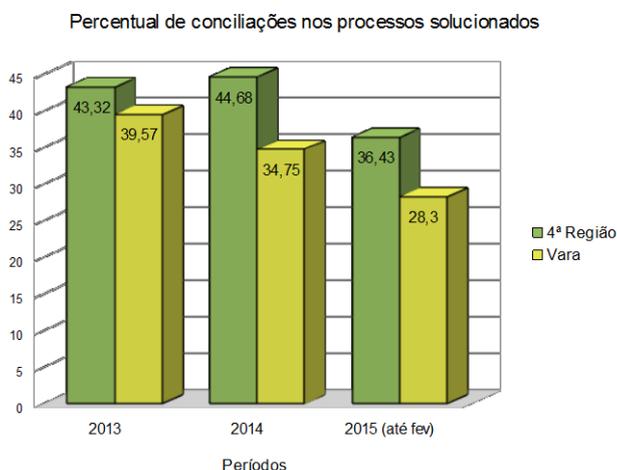
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fase de conhecimento							
Solução	2013		2014		2015 (até fev.)		
	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	
Com exame de mérito	Conciliação	463	39,57	393	34,75	30	28,3
	Julgado procedente	51	4,36	30	2,65	6	5,66
	Julgado procedente em parte	466	39,83	510	45,09	45	42,45
	Julgado improcedente	72	6,15	87	7,69	12	11,32
	Extinto	3	0,26	3	0,27	2	1,89
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	24	2,05	16	1,41	8	7,55
	Arquivamento (art. 844 CLT)	59	5,04	65	5,75	3	2,83
	Desistência	24	2,05	15	1,33	0	0
	Outras decisões	8	0,68	12	1,06	0	0
TOTAL		1.170	100	1.131	100	106	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.03.2015)

Verificou-se redução de 39 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2014, na comparação com o ano anterior, o que representa uma queda de 3,33%. A redução verificada na Unidade é levemente mais acentuada que aquela verificada na média regional, que em 2014 registrou queda de 2,67% no número de processos solucionados.

Excluídas as homologações de acordo, foram proferidas 592 decisões com resolução de mérito em 2013 e 630 decisões em 2014, refletindo redução de 6,42%, enquanto na 4ª Região verificou-se redução de 2,91% no número de decisões com resolução de mérito. Além disso, houve diminuição do número de homologações de acordo (de 463 em 2013 para 393 em 2014), refletindo redução no percentual de conciliações em relação ao total de processos solucionados (que caiu de 39,57% para 34,75%). Especificações no quadro abaixo.





3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até fev.)	Variação% 2014-2015 (até fev.)
Iniciadas	322	259	-19,57%	57	-77,99%
Encerradas	291	222	-23,71%	11	-95,05%
Pendentes	427	456	6,79%	494	8,33%
Em Arquivo Provisório	36	28	-22,22%	28	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.03.2015)

O número de processos pendentes na fase de liquidação aumentou de 427 em 2013 para 456 em 2014, representando acréscimo de 6,79%. Este desempenho deve-se principalmente à redução de 23,71% no percentual de liquidações encerradas no ano de 2014.

3.3.2 Taxa de congestionamento*

Fase de liquidação					
	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até fev.)	Variação% 2014-2015
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	60,14%	67,64%	12,47%	97,86%	44,67%
Média no TRT4 1ª Instância	42,12%	44,16%	4,83%	83,81%	89,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.03.2015)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número liquidações encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 67,64% no ano de 2014, constatando-se aumento de 12,47% em relação ao índice do ano anterior. O índice da Unidade em 2014 foi superior ao congestionamento médio da 4ª Região em 23,48 pontos percentuais.

3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até fev.)	Variação 2014-2015
Entradas	Iniciadas	525	397	-24,38%	11	-97,23%
	Desarquivadas para prosseguimento	43	701	1530,23%	11	-98,43%
Saídas	Encerradas	488	453	-7,17%	124	-72,63%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Arquivadas Provisoriamente	70	66	-5,71%	10	-84,85%
Pendentes	Exclusivamente de crédito previdenciário	41	41	0,00%	43	4,88%
	Demais	2.276	2.173	-4,53%	2.045	-5,89%
	Total	2.317	2.214	-4,45%	2.088	-5,69%
Saldo no arquivo Provisório		2.482*	949	61,76%	947	-0,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.03.2015)

Em 2014, a Unidade Judiciária apresentou redução de 7,17% no número de execuções encerradas em relação ao ano de 2013, queda mais acentuada que a média regional, onde verificada redução de 5,57% no mesmo período. Houve redução de 24,38% no número de execuções iniciadas em 2014, em relação ao ano anterior.

Em decorrência, a Unidade Judiciária reduziu o seu estoque de execuções pendentes em 103 processos, o que corresponde a uma redução de 4,45% em relação ao saldo do ano anterior, enquanto a média regional apresentou diminuição de 2,50% no total de processos pendentes da fase de execução.

3.4.2 Taxa de congestionamento*

Fase de execução (sem arquivo provisório)					
	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até fev.)	Variação% 2014-2015
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	82,46%	83,31%	1,03%	94,43%	13,35%
Média no TRT4 - 1ª Instância	69,60%	70,81%	1,74%	95,02%	34,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.03.2015)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número execuções encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{execuções iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 83,31% no ano de 2014, constatando-se um aumento de 1,03% em relação ao índice do ano anterior. O índice da Unidade em 2014 foi superior ao congestionamento médio da 4ª Região em 12,50 pontos percentuais.

Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)					
	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até fev.)	Variação% 2014-2015
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	88,33%	91,28%	3,34%	96,09%	5,27%
Média no TRT4 - 1ª Instância	84,51%	84,91%	0,47%	97,34%	14,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.03.2015)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Unidade Judiciária, na fase de execução, ficou em 91,28% no ano de 2014, constatando-se um aumento de 3,34% em relação do índice do ano anterior. A taxa de congestionamento da Unidade em 2014 foi maior do que a média regional em 6,37 pontos percentuais.

3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até fev.)	Variação% 2014-2015
Processos com inclusão de devedor no BNDT	107	37	-65,42%	19	-48,65%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	91	112	23,08%	19	-83,04%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.673	1.558	-6,87%	1.559	0,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.03.2015)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **devem ser realizados com prioridade** pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2013 e 2014 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de **06** processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
0112100-74.2005.5.04.0101	Em 19/08/2014 foi lançado o andamento “extinta a execução” e em 09/12/2014, o andamento “arquivado definitivamente”.	Os réus ALINE DUTRA CAMARATTA e CARLOS JOFINO NONNEMMACHER foram incluídos no BNDT em 13/09/2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0120500-24.1998.5.04.01 01	Em 05/12/2014 foram lançados os andamentos “extinta a execução” e “arquivado definitivamente”.	A ré MADVAR FLORESTAL INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA foi reincluída no BNDT em 05/12/2014, e os réus ROBERTO DA SILVA VARGAS e VERA LUCIA MADRUGA VARGAS, foram incluídos no BNDT em 16/11/2011.
0124100-09.2005.5.04.01 01	Em 03/10/2014 foram lançados os andamentos “extinta a execução” e “arquivado definitivamente”.	O reclamado Arildo Rebouças de Pontes foi incluído no BNDT em 14/11/2011, com a informação “sem garantia”.
0138800-97.1999.5.04.01 01	Em 28/01/2015 foi proferido despacho determinando a exclusão da ré do BNDT e lançado o andamento “extinta a execução”.	Os reclamados ROBERTO DA SILVA VARGAS e VERA LUCIA MADRUGA VARGAS foram incluídos no BNDT em 10/01/2012, com a informação “sem garantia”.
0150700-48.1997.5.04.01 01	Em 31/03/2014 foi lançado o andamento “extinta a execução” e em 06/08/2014, o andamento “arquivado definitivamente”.	A ré DOMADOR CHURRASCARIA LTDA foi incluída no BNDT em 16/09/2011, com a informação “sem garantia”.
0040200-31.2005.5.04.01 01	Em 12/09/2013 foi proferido despacho julgando “extinta a execução” e, em 11/12/2013, lançado o andamento “arquivado definitivamente”.	Os réus ALDO DA COSTA CHAVES e ROBERTO MARIANO CHAVES foram incluídos no BNDT em 30/07/2013, com a informação “exigibilidade suspensa”, e a ré BELLA MASSA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, em 11/12/2013, com a informação “sem garantia”.

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFor em 30.03.2015)

3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2013			2014			2015 (até fev.)		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	205	161	76	181	196	59	31	24	65
Antecipações de tutela	65	13	15	53	67	1	0	4	6
Impugnações à sentença de liquidação	17	13	11	10	8	11	0	1	22
Embargos à execução	93	60	110	62	69	87	6	14	79
Embargos à arrematação	1	2	3	1	1	3	4	0	14
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Exceções de pré-executividade	19	5	45	16	12	48	1	4	90



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Total	400	254	260	323	353	209	43	48	276
--------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----	----	-----

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.03.2015)

Analisando os dados do quadro acima, constata-se que em 2014 houve redução do número de incidentes recebidos, bem como aumento do número de incidentes julgados no período. Em decorrência, a Unidade apresentou redução do saldo de incidentes processuais pendentes de julgamento, em relação ao ano anterior.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2014, constatou-se que algumas pendências registradas decorrem de erros no lançamento no inFOR, conforme amostragem que segue:

Processo	Situação
0001331-18.2013.5.04.0101	Em 17.09.2014, foi lançado no inFOR o protocolo de embargos de declaração. Em 10.12.2014, foi proferido despacho simples, não recebendo os embargos de declaração. Como não houve lançamento de andamento relativo à decisão em incidente processual, permanece este pendente no e-Gestão.
0000166-38.2010.5.04.0101	Em 24.03.2014, consta o ingresso de embargos à execução opostos pela ré. Em 22.08.2014, foi proferido despacho simples, não recebendo o incidente. Como não houve lançamento de andamento relativo à decisão em incidente processual, permanece este pendente no e-Gestão.
0000232-13.2013.5.04.0101	Em 10.09.2014, foi lançado o ingresso de Impugnação à Sentença de Liquidação (quando, de fato, se tratava de manifestação acerca dos cálculos). Em 12.03.2015, houve a homologação dos cálculos de liquidação. Como não houve retificação da natureza da peça efetivamente protocolada, segue pendente junto ao e-Gestão um incidente processual.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25.03.2015)

Diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até fev.)	Variação% 2014-2015
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	99,1	101,49	2,41%	139,08	37,03%
	Ordinário	237,21	243,32	2,58%	464,49	90,89%
	Total	193,91	210,79	8,71%	346,72	64,49%

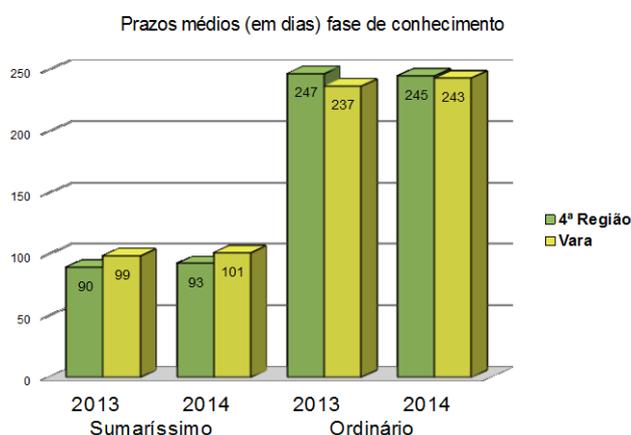
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.03.2015)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em 2014, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença alcançou 101,49 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, equivalendo a um aumento de 2,41% em relação à média do ano anterior. Nas ações ordinárias, o lapso de tramitação processual foi, em média, de 243,32 dias, sendo 2,58% mais morosa na comparação com 2013.

Na comparação com os prazos aferidos, em média, na 4ª Região em 2014, o prazo da Unidade no rito sumaríssimo foi 9,64% superior (101,49 dias da Unidade contra 92,57 dias da média regional), ao passo que no rito ordinário foi 0,79% inferior (243,32 dias da Unidade contra 245,25 dias nas demais Unidades Judiciárias). Especificações no gráfico abaixo.



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até fev.)	Variação% 2014-2015
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	288,46	381,71	32,33%	(*)	-
	Ordinário	447,75	524,84	17,22%	567,4	8,11%
	Total	433,26	512,55	18,30%	567,4	10,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.03.2015)

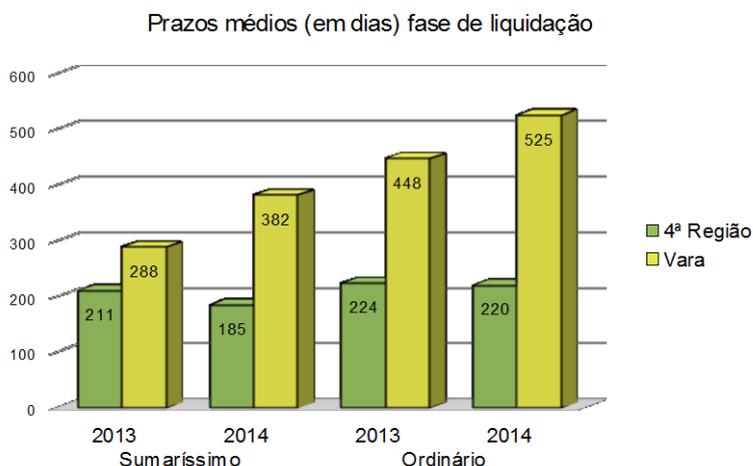
(*) O Sistema e-Gestão não retornou valores para o período em referência.

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação na Unidade Judiciária, em 2014, apresentou acréscimo de 18,30% em relação ao ano anterior. Nos processos de rito sumaríssimo foram consumidos, em média, 381,71 dias e nas ações ordinárias, 524,84 dias.

O lapso de tramitação processual na fase de liquidação na Unidade Judiciária mostrou-se elevado, quando comparado com o desempenho da média regional, sendo mais moroso em 106,57% e 138,44% nos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Especificações no gráfico abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até fev.)	Variação% 2014-2015 (até fev.)
Do início ao encerramento da execução	Ente Privado	1.088,59	1.246,90	14,54%	954,79	-23,43%
	Ente Público	2.006,38	3.107,36	54,87%	1.334,55	-57,05%
	Total	1.151,07	1.436,84	24,83%	991,43	-31,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.03.2015)

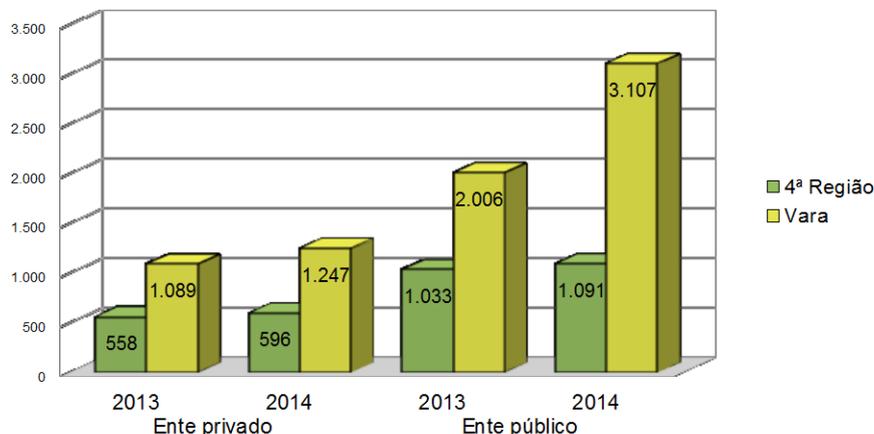
O prazo de tramitação processual na fase de execução vem aumentando na Unidade Judiciária. Em 2014, o prazo médio de tramitação foi de 1.436,84 dias, o qual foi 24,83% maior do que o prazo do ano anterior.

Na comparação com os dados de toda a 4ª Região em 2014, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que os prazos de tramitação na Unidade Judiciária são superiores à média regional em 109,11% nos processos em que o executado é ente privado, e 184,84% quando o executado é ente público.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio (em dias) fase execução



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANOS ANTERIORES A 2014

5.1.1 Meta 2 - 2009: “Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.2. Meta 2 – 2010: “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.3 - Meta 2 – 2012: “Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
1134	1.134	100,00%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 2 - 2013: “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
-----------------	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Distribuídos em 2009	Solucionados em 2009	%	Resultado
979	977	99,80%	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2014

5.2.1. Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2014	Solucionados até 31.12.2014	%	Resultado
1.164	1.131	97,16%	Meta não cumprida

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados	%	Resultado
975	964	98,87%	Meta cumprida
Distribuídos em 2012	Solucionados	%	
1.147	1.126	98,17%	

5.2.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

META 5/2014 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado
Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	+2,23%	Meta parcialmente cumprida
Execução Fiscal	+5,04%	

Observação: O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

5.2.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0	Meta cumprida
---	----------------------

5.3 METAS DO CNJ – ANO DE 2015

5.3.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2015 CNJ			
Distribuídos até 31.01.2015	Solucionados até 28.02.2015	%	Resultado
160	106	66,25%	Período de apuração insuficiente para verificar o cumprimento da meta

5.3.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

META 2/2015 CNJ			
Distribuídos em 2013	Nº de processos ajuizados em 2013 já solucionados	%	Resultado
1.235	1.147	92,87%	Meta já cumprida

5.3.3 - Meta 5: “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2015 CNJ			
Casos novos de execução em 2015 (até 31.01)	Execuções baixadas* em 2015 (até 28.02)	Grau de Cumprimento	Resultado
11	4	36,36%	Período de apuração insuficiente verificar o cumprimento da meta

*Consideram-se baixadas as execuções arquivadas definitivamente, aquelas em que resta pendente apenas valores inscritos em precatórios e aquelas em que pende apenas pagamento de custas ou o pagamento de peritos cuja responsabilidade compete ao poder público.

5.3.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.

META 6/2015 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.3.5 Meta 7: “Identificar e reduzir, em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2015 CNJ	
-----------------	--



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014	Nº de processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Acervo atual (até 28/02/2015)	Meta de processos para 31.12.2015
1º) WMS Supermercados do Brasil Ltda.	11	12	10
2º) Estado do Rio Grande do Sul	3	3	2
3º) CLINSUL Mao de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	1	1	0
4º) Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	2	2	1
5º) União	4	5	3
6º) Oi S.A.	4	5	3
7º) PROSERVI Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	2	2	1
8º) Caixa Econômica Federal - CEF	8	9	7
9º) Banco do Brasil S.A.	4	5	3
10º) Hospital Nossa Sra. da Conceição	0	0	0

5.3.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:

a) “Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014.”

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO				
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015 – até 28.02.15	Prazo médio a ser alcançado até 31.12.2015	Resultado parcial
228,17	210,79	346,72	208,68	Período de apuração insuficiente verificar o cumprimento da meta

b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014.”

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015 (até 28.02)	Meta para 2015	Resultado Parcial



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Total de acordos	463	393	428	30	433	Período de apuração insuficiente verificar o cumprimento da meta
Média mensal de acordos	38,58	32,75	35,67	30	36,08	

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas pela manhã, e às segundas, terças e quartas à tarde. A composição média das sessões é especificada no(s) quadro(s) abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	12 (I)	-	5 (P)	07 a 10 (U)	-
Tarde	12 (I)	-	4 (P)	-	-
J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	6 (P)	-	-	-
Tarde	-	10 (I) 5 (U)	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria e consulta ao Livro Pauta em 15.04.2015)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	J1 - Última data marcada	Próxima data livre
Inicial	06.06.2015	25.05.2015
Una Sumaríssimo	30.04.2015	30.04.2015
Instrução	23.09.2015 **	17.06.2015**
Tentativa de acordo em execução	* inseridos em pauta normal, quando necessário (acrescendo mais um processo)	

** a pauta de instrução é escalonada pelo grau de complexidade de colheita de prova, sendo os últimos horários do dia reservados para instruções complexas.

Tipo	J2 - Última data marcada	Próxima data livre
Inicial	30.06.2015	30.06.2015



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Uma Sumaríssimo	26.05.2015	26.05.2015
Instrução	25.08.2015	25.08.2015
Tentativa de acordo em execução	* inseridos em pauta normal, quando necessário (acrescendo mais um processo)	

(Fonte: Consulta ao Livro Pauta em 15.04.2015)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até fev.)	Variação% 2014-2015
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Sumaríssimo	51,64	48,75	-5,60%	66,46	36,34%
	Ordinário	46,32	63,55	37,20%	104,66	64,68%
	Total	47,86	59,87	25,10%	92,22	54,02%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 26.03.2015)

Em 2014, o prazo transcorrido do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial foi de 48,75 dias, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e de 63,55 dias, nas ações ordinárias, refletindo aumento médio total de 25,10% e os números parciais de 2015 apontam manutenção da tendência de majoração. Mantiveram-se, assim, acima da média considerada como adequada (de trinta a quarenta dias) para unidades do mesmo porte.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta.

Na data da inspeção, em 15.04.2015, constatou-se que as audiências iniciais nos processos de rito ordinário, relativas ao magistrado J1, estavam sendo designadas para dali a **40 dias** e, nos processos de rito sumaríssimo, para **15 dias**.

Em relação ao magistrado J2, as audiências iniciais estavam sendo designadas para **75 dias** e **41 dias**, nos processos de rito ordinário e sumaríssimo, respectivamente, acima do prazo médio considerado como adequado (de trinta a quarenta dias) para unidades com semelhante movimentação processual.

Entretanto, deve-se observar a ocorrência dos feriados da Páscoa na primeira semana de abril e, ainda, que em uma semana na primeira quinzena de junho não houve marcação de audiências iniciais, tendo em vista ter sido a pauta reservada para o PJe, implantado na Unidade em 17.04.2015



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(aumentando artificialmente o lapso de marcação das audiências iniciais dos processos já ajuizados em meio físico).

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE PROSSEGUIMENTO

No dia da inspeção correcional, 15.04.2015, as audiências de prosseguimento estavam sendo designadas, para o período de 17/06 a 23/09/2015, dependendo do grau de complexidade da prova a ser colhida (processos distribuídos ao J1) e para 25/08/2015 (processos distribuídos ao J2); com variação, portanto, **de 62 a 158 dias**, mantendo-se dentro do prazo que se tem por adequado para unidades com semelhante movimentação processual.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas - 2014				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	77	51	27	0	155
Edenilson Ordoque Amaral	223	155	111	0	489
Luis Carlos Pinto Gastal	394	369	164	5	932
Nivaldo de Souza Junior	149	132	47	0	328
Rachel de Souza Carneiro	55	50	22	0	127
TOTAL	898	757	371	5	2.031
Juiz	Audiências Realizadas - 2015				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	0	9	0	0	9
Edenilson Ordoque Amaral	40	17	30	0	87
Luis Carlos Pinto Gastal	0	0	0	0	0
Nivaldo de Souza Junior	21	37	9	0	67
TOTAL	61	63	39	0	163

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.03.2015)

6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Magistrados	Solucionados - 2014					
	Com Exame de Mérito				Sem Exame de Mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	41	60	0	101	11	112
Edenilson Ordoque Amaral	108	127	3	238	35	273
Frederico Russomano	-	1	0	1	-	1
Luis Carlos Pinto Gastal	157	296	0	453	34	487
Nivaldo de Souza Junior	68	77	0	145	22	167
Rachel de Souza Carneiro	19	66	0	85	6	91
TOTAL	393	627	3	1.023	108	1.131
Magistrados	Solucionados - 2015					
	Com Exame de Mérito				Sem Exame de Mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	-	1	0	1	-	1
Edenilson Ordoque Amaral	20	23	0	43	5	48
Leandro Krebs Gonçalves	-	1	0	1	-	1
Luis Carlos Pinto Gastal	-	13	0	13	-	13
Nivaldo de Souza Junior	10	22	2	34	6	40
Rachel de Souza Carneiro	-	3	0	3	-	3
TOTAL	30	63	2	95	11	106

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.03.2015)

6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

NIVALDO DE SOUZA JUNIOR		
Processos de Cognição – Rito Ordinário		
0000423-24.2014.5.04.0101 * (conclusão mais antiga: 05.02.2015)	0000621-32.2012.5.04.0101*	0001204-80.2013.5.04.0101*
0000524-95.2013.5.04.0101*		
Incidentes Processuais da Execução		
0155700-73.1990.5.04.0101 Data da conclusão: 22.08.2014		
Total: 5 processos		
RACHEL DE SOUZA CARNEIRO		
Processos de Cognição – Rito Ordinário		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000809-88.2013.5.04.0101 (Conclusão mais antiga: 10.10.2014)	0000834-09.2010.5.04.0101	0001022-31.2012.5.04.0101
0000767-39.2013.5.04.0101	-	-
Total: 4 processos		

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 13.04.2015)

* Processo pendente na data da correição, julgado posteriormente

7 ROTINAS DE SECRETARIA

O trabalho na unidade é realizado em regime de tarefas. O atendimento ao público junto ao balcão é efetuado por Henrique das 10h às 12h e das 14h às 18h. Este também localiza os autos para anexar as petições protocoladas. No período das 12h às 14h o atendimento é realizado em rodízio pelos demais servidores.

A lavratura do termo de juntada é efetuada em sistema de revezamento. Quando não é possível (como à época da inspeção correcional), esta é realizada juntamente com o exame e minuta do despacho do protocolo.

Atualmente, três servidores (Márcia, Cláudio e Karina) vêm atuando na análise de petições de minuta de despachos do protocolo, ocasião em que também efetuam a juntada, bem como os cumprimentos das determinações.

Os cumprimentos de sala de audiência estão a cargo dos secretários de audiência. Já o recebimento e análise de autos que retornam do TRT é feito por Elaine.

Na fase de execução, o lançamento das contas, bem como a expedição de alvarás, são atribuições de Haroldo. Lançada a conta, cabe à Neusa a expedição dos mandados, cartas precatórias citatórias (que também expede as cartas precatórias da fase de conhecimento), RPVs e Precatórios.

Os convênios BacenJud, InfoJud e RenaJud são atribuição de Renato e de José Luis. Já o Jucergs e HOD cabem ao diretor Renato.

Na fase de liquidação, intimam as partes para apresentar cálculos e, no silêncio, os autos vão para o contador. A conta é homologada após vista das partes e a reclamada é citada para pagamento ou garantia nos termos do art. 884 da CLT.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES

Em dia.

7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS

As Cartas Precatórias da fase de conhecimento estão em dia. Já as da fase de execução, aguardam, antes, o lançamento da conta pelo servidor Haroldo (seguindo os mesmos prazos dos mandados, havendo contas datadas do início de fevereiro de 2015 para serem lançadas).

7.3 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS



No dia da inspeção, verificaram-se diversos mandados por serem expedidos e contas a serem lançadas, sendo os mais antigos detectados datados de 04.02.2015.

7.4 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS

Em dia.

7.5 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

No dia da inspeção, a atividade estava em dia. Verificou-se, entretanto, pelo cotejo das listas mensais de alvarás expedidos no período correccionado, que quando dos afastamentos do servidor Haroldo, a tarefa permanece praticamente suspensa, aguardando seu retorno, o que é injustificável.

7.6 EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS E RPV'S

Os precatórios e RPV's que já tiveram a conta lançada estavam em dia.

7.7 JUNTADA DE PETIÇÕES

A juntada da petição estava sendo realizada juntamente com o exame e minuta dos despachos do protocolo (que, na ocasião estava em 03.02.2015).

7.8 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da inspeção, 15.04.2015, estava sendo minutado o protocolo do dia 03.02.2015.

7.9 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da inspeção (15.04.2015) estava sendo retirado para certificação o prazo do período de 30.11.2014 a 31.01.2015, havendo portanto processos com prazo vencido desde final de novembro de 2014 ainda pendentes de certificação.

7.10 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Em dia.

7.11 CONVÊNIOS

Verificou-se a existência de diversas pendências, as mais antigas datadas de novembro de 2014, principalmente Renajud e Bacen.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

7.12 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Constatou-se, na data da inspeção, 3 processos de abril de 2014 para serem arquivados.

7.13 EXAME DOS LIVROS

7.13.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0136100-85.1998.5.04.0101*	05.05.2014	11 meses e 4 dias
2	0000875-05.2012.5.04.0101*	08.08.2014	8 meses e 1 dias
3	0000424-43.2013.5.04.0101*	05.09.2014	7 meses e 4 dias
4	0000818-55.2010.5.04.0101*	08.09.2014	7 meses e 1 dias
5	0000456-53.2010.5.04.0101*	15.09.2014	6 meses e 24 dias
6	0001001-21.2013.5.04.0101*	29.09.2014	6 meses e 10 dias
7	0000297-76.2011.5.04.0101*	20.10.2014	5 meses e 19 dias
8	0000913-17.2012.5.04.0101*	03.11.2014	5 meses e 6 dias
9	0029200-29.2008.5.04.0101*	10.11.2014	4 meses e 29 dias
10	0000526-70.2010.5.04.0101*	09.12.2014	4 meses
11	0012900-26.2007.5.04.0101	18.12.2014	3 meses e 21 dias
12	0014700-60.2005.5.04.0101	26.01.2015	2 meses e 13 dias
13	0257600-65.1991.5.04.0101	06.02.2015	2 meses e 3 dias
14	0138900-47.2002.5.04.0101	18.02.2015	1 mês e 21 dias
15	0124900-66.2007.5.04.0101	02.03.2015	1 mês e 7 dias
16	0000881-46.2011.5.04.0101	04.03.2015	1 mês e 5 dias
17	0010000-07.2006.5.04.0101	05.03.2015	1 mês e 4 dias
18	0000107-74.2015.5.04.0101	09.03.2015	1 mês
19	0064300-45.2008.5.04.0101	10.03.2015	30 dias
20	0119400-58.2003.5.04.0101	12.03.2015	28 dias
21	0042900-48.2003.5.04.0101	13.03.2015	27 dias
22	0000394-13.2010.5.04.0101	13.03.2015	27 dias
23	0000886-68.2011.5.04.0101	13.03.2015	27 dias
24	0000132-24.2014.5.04.0101	17.03.2015	23 dias
25	0102000-60.2005.5.04.0101	19.03.2015	21 dias
26	0000478-09.2013.5.04.0101	23.03.2015	17 dias
27	0000125-66.2013.5.04.0101	24.03.2015	16 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

28	0000894-79.2010.5.04.0101	24.03.2015	16 dias
29	0000533-23.2014.5.04.0101	24.03.2015	16 dias
30	0097900-14.1995.5.04.0101	26.03.2015	14 dias
31	0000236-50.2013.5.04.0101	26.03.2015	14 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.04.2015)

* Processos tiveram notificação de cobrança em 03.03.2015 (após remessa, em 02.03.2015, do edital de inspeção correcional). Prazo de cobrança das notificações expedidas, por sua vez, já se encontrava vencido há 28 dias.

7.13.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0001200-53.2007.5.04.0101	22.04.2014	11 meses e 17 dias
2	0000859-51.2012.5.04.0101	08.06.2014	10 meses e 1 dia
3	0000137-80.2013.5.04.0101	08.06.2014	10 meses e 1 dia
4	0330000-48.1989.5.04.0101	09.06.2014	10 meses
5	0000189-76.2013.5.04.0101	02.12.2014	4 meses e 7 dias
6	0000726-72.2013.5.04.0101	20.12.2014	3 meses e 19 dias
7	0000597-04.2012.5.04.0101	07.01.2015	3 meses e 2 dias
8	0098300-71.2008.5.04.0101	30.01.2015	2 meses e 9 dias
9	0128900-17.2004.5.04.0101	03.02.2015	2 meses e 6 dias
10	0000607-14.2013.5.04.0101	13.02.2015	1 mês e 26 dias
11	0000235-65.2013.5.04.0101	13.02.2015	1 mês e 26 dias
12	0000280-69.2013.5.04.0101	13.02.2015	1 mês e 26 dias
13	0000248-35.2011.5.04.0101	13.02.2015	1 mês e 26 dias
14	0000584-73.2010.5.04.0101	15.02.2015	1 mês e 24 dias
15	0000354-26.2013.5.04.0101	15.02.2015	1 mês e 24 dias
16	0000299-75.2013.5.04.0101	18.02.2015	1 mês e 21 dias
17	0163600-14.2007.5.04.0101	18.02.2015	1 mês e 21 dias
18	0023500-43.2006.5.04.0101	18.02.2015	1 mês e 21 dias
19	0066000-22.2009.5.04.0101	20.02.2015	1 mês e 19 dias
20	0000896-78.2012.5.04.0101	25.02.2015	1 mês e 14 dias
21	0000373-66.2012.5.04.0101	10.03.2015	30 dias
22	0000735-97.2014.5.04.0101	12.03.2015	28 dias
23	0000749-81.2014.5.04.0101	13.03.2015	27 dias
24	0000285-28.2012.5.04.0101	13.03.2015	27 dias
25	0138100-43.2007.5.04.0101	19.03.2015	21 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

26	0087700-54.2009.5.04.0101	23.03.2015	17 dias
27	0000932-52.2014.5.04.0101	23.03.2015	17 dias
28	0000412-34.2010.5.04.0101	27.03.2015	13 dias
29	0000050-56.2015.5.04.0101	27.03.2015	13 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.04.2015)

7.13.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

Carga OJ		Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
1	101-00082/15	0000092-08.2015.5.04.0101	12.03.2015	28 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.04.2015)

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 20-02-2015, uma listagem contendo 100 processos escolhidos aleatoriamente pelo sistema. O item 8.1 compõe-se de 10 autos físicos, dos quais 7 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 3 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (conhecimento, liquidação e execução). O item 8.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	Processo nº 0000458-18.2013.5.04.0101
Fase: Solucionado. Aspectos formais. Termos de juntada às fls. 617-v e 670-v contêm espaço em branco. Documento de tamanho reduzido no verso da fl. 621 não está numerado, rubricado e quantificado. O servidor que subscreve os termos das fls. 636-v, 655-v, 662-v e 678-v não está identificado. Movimentação processual. Embargos de declaração protocolados em 01-11-2013 e recurso ordinário protocolado em 05-11-2013 só foram juntados e dado seguimento em 08-01-2014 (fl. 617); recurso ordinário protocolado em 18-2-2014 (fl. 637) juntado em 08-5-2014 (fl. 636-v); petição protocolada em 26-6-2014 (fl. 668) juntada e apreciada em 26-8-2014 (fl. 667-v). Processo sem movimentação de 29-8-2014 até 23-10-2014 (fl. 678-v).	
2	Processo nº 0124300-11.2008.5.04.0101
Fase: Liquidação. Aspectos formais. Não foi certificado o decurso <i>in albis</i> do prazo fixado na notificação da fl. 217. Ausente termo de juntada para a petição das fls. 221-2. O servidor que subscreve os termos das fls. 227-v, não está identificado. Movimentação processual. Manifestações protocoladas em 04-12-2013 (fl. 211) e 07-1-2014 (fl. 212) juntadas ao processo em 14-02-2014 (fls. 210-v e 211-v), quando apreciadas; cálculos de liquidação protocolados em 12-11-2014 (fl.228) juntados ao processo em 28-1-2015 (fl.227-v). Demora no impulso processual: petições juntadas ao processo em 14-2-2014 e autos conclusos à magistrada apenas em 11-3-2014 (fl. 213); prazo fixado na notificação da fl. 214 expirou em 24-3-2014 e processo permaneceu sem movimentação até 24-7-2014 (fl. 214-v); prazo da notificação da fl. 217 expirou em 08-8-2014 e apenas em 08-9-2014 foi expedido o mandado da fl. 219.	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3	Processo nº 00701-2008-101-04-00-7 (novo nº 0070100-54.2008.5.04.0101)
Fase: Execução encerrada. Aspectos formais. O servidor que subscreve os termos das fls. 165-v, não está identificado. Movimentação processual. Ultrapassado prazo de 48 horas para lavratura do termo de juntada: petição protocolada em 07-01-2014 (fl. 166) juntada em 11-4-2014 (fl. 165-v), com conclusão ao magistrado apenas 06-5-2014 (fl. 169); petição protocolada em 16-5-2014 (fl. 171) juntada em 18-8-2014 (fl. 170-v). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 27-8-2014 (fl. 175) cumprido em 03-10-2014 (fl. 176); despacho assinado em 19-12-2014 (fl. 178) cumprido em 03-3-2015 (fl. 179).	
4	Processo nº 0000376-21.2012.5.04.0101
Fase: Conhecimento. Aspectos formais. Termos de juntada às fls. 163-v e 173-v contêm espaço em branco. Ausência de termo de juntada para a ata da fl. 109, tampouco consignando, nesta, sua juntada no ato. Movimentação processual. Demora no impulso processual: petição juntada em 28-1-2014 e notificação concedendo vista às partes expedida em 20-2-2014 (fl. 167-8); petição protocolada em 17-12-2014 (fl. 181) juntada aos autos em 02-3-2015 (fl. 180-v).	
5	Processo nº 0000584-34.2014.5.04.0101
Fase: Solucionado. Aspectos formais. Não foi observada a ordem de juntada dos documentos que acompanham a petição inicial (procuração e declaração de pobreza juntados após cópia da CTPS). Documentos de tamanho reduzido juntados às fls. 27 a 29, embora quantificados, não estão numerados e rubricados. Ausência de termo de juntada para as atas das fls. 33 e 250, tampouco consignado, nestas, sua juntada no ato. Movimentação processual. Nada a apontar.	
6	Processo nº 0000183-35.2014.5.04.0101
Fase: Solucionado. Aspectos formais. Desatendida a ordem correta de juntada das credenciais em audiência (procurações das fls. 40 a 42 juntadas antes do contrato social de fls. 43-5). Termos de juntada das fls. 48-v contêm espaço em branco. Movimentação processual. Nada a apontar.	
7	Processo nº 0000371-28.2014.5.04.0101
Fase: Execução. Peculiaridade. Processo recebido da 2ª Vara do Trabalho de Macaé / RJ – ação individual de execução de crédito judicial de decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0005500-37.2005.5.01.0481 (fl.31). Aspectos formais. Não consta nos autos certidão de recebimento do processo. Termo de juntada da fl. 36-v não faz menção aos documentos que acompanham a manifestação sobre os cálculos de liquidação. Movimentação processual. Lapso na juntada de peças do processo: petição protocolada em 23-5-2014 (fl. 37) juntada aos autos em 19-8-2014 (fl. 36-v). Demora no impulso processual: autos devolvidos à Secretaria em 05-9-2014 (fl.161) foram conclusos ao magistrado apenas em 19-11-2014 (fl. 162); prazo fixado na intimação da fl. 163 expirou em 09-12-2014 e processo permaneceu sem movimentação até ser remetido à Vice Corregedoria, em 03-3-2014 (fl. 164).	
8	Processo nº 0107000-36.2008.5.04.0101
Fase: Execução encerrada. Aspectos formais. Não consta nos autos certidão de recebimento do processo, em 21.07.2014, quando da baixa do TRT (andamento nº 113 no inFOR). Termo de juntada à fl. 307-v com espaço em branco. Movimentação processual: Petição protocolada em 31-7-2014 (fl. 308) foi juntada aos autos apenas em 14-10-2014 (fl.307-v), ocasião em que dado impulso ao processo.	
9	Processo nº 0161500-19.1989.5.04.0101



Fase: Execução. **Peculiaridade.** Processo arquivado com dívida em 28-2-2002 e desarquivado em 23-7-2013 para prosseguimento da execução. **Aspectos formais.** Documento de tamanho reduzido anexado no verso da fl. 217, embora quantificado, não está numerado e rubricado. Servidor que assina termo de juntada à fl. 221-v não está identificado. Termo de juntada à fl. 221-v faz referência à “petição de fls. 222-250”, sendo que a partir da fl. 241 constam procuração, exceção de pré-executividade (de outro executado), e outros documentos. **Movimentação processual.** Embargos à execução protocolados em 26-2-2014, foram juntados em 02-4-2014 (fl. 221-v), oportunidade em que examinados; petição protocolada em 15-4-2014 (fl. 311) foi juntada em 12-8-2014 (fl. 310-v), ocasião em que apreciada; petição protocolada em 04-9-2014 foi juntada em 05-11-2014 (fl. 320-v), quando dado impulso ao feito; Despacho de 18-11-2014 (fl. 322) não cumprido até a data em que remetidos os autos à Vice Corregedoria, em 03-3-2015.

10

Processo nº 0129700-40.2007.5.04.0101

Fase: Liquidação. **Aspectos formais.** Ausência de termo de juntada para a guia de depósito da fl. 479 e petição da fl. 480. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: processo sem movimentação de 6-2-2014 a 22-7-2014 e de 15-9-2014 até 09-12-2014 (fl. 488).

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 25.03.2015.

Prática	Exemplos
Ausência de prazo final do acordo (Falta de andamento “Prazo”)	0000843-34.2011.5.04.0101 0000748-96.2014.5.04.0101 0000738-52.2014.5.04.0101 0000608-62.2014.5.04.0101
Ausência de andamento “Processo Suspenso/Sobrestado”	0118000-33.2008.5.04.0101
Carta Precatória devolvida à origem sem andamento ou carta sem movimentação	0000881-75.2013.5.04.0101 0001067-98.2013.5.04.0101 0001101-73.2013.5.04.0101 7006300-21.1994.5.04.0101 0000841-98.2010.5.04.0101
Processo devolvido ao arquivo sem registro/com registro incorreto e/ou aguardando arquivamento	0049500-80.2006.5.04.0101 0062100-27.1992.5.04.0101 0312700-73.1989.5.04.0101
Processo apensado a outro sem andamento	0000147-27.2013.5.04.0101



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Demora no andamento processual ou registros desatualizados	0118700-09.2008.5.04.0101 0054700-97.2008.5.04.0101 0004900-52.1998.5.04.0101 0082600-55.2008.5.04.0101 0101100-72.2008.5.04.0101 0002700-86.2009.5.04.0101 0000987-05.2011.5.04.0102 0099300-87.2000.5.04.0101 0083700-11.2009.5.04.0101 0082300-98.2005.5.04.0101 0107500-39.2007.5.04.0101 0100700-05.2001.5.04.0101 0000401-68.2011.5.04.0101 0019200-15.1981.5.04.0101
--	--

Permanece a situação constatada na inspeção anterior em relação à grande quantidade de processos sem movimentação, muitos aparentemente dependentes de impulso processual. Citam-se como exemplos os processos: **0093000-41.2002.5.04.0101**, que aguarda a expedição de alvará desde 25.08.2014; **0042500-58.2008.5.04.0101** (último movimento em 08.06.2012 para inclusão de valores na conta e expedição de mandado de penhora); **0000534-42.2013.5.04.0101**, processo em fase de conhecimento, com manifestação sobre laudo pericial em 03.12.2014, permanecendo desde então sem movimentação e sem inclusão em pauta para instrução e julgamento; **00329-2009-101-04-00-0**, sem movimentação desde 26.05.2014, sem decisão acerca dos cálculos de liquidação; **0113900-35.2008.5.04.0101**, que teve mandado de citação expedido em abril de 2010 e que permanece sem andamento posterior, mesmo tendo sido citado expressamente ao final do item 8.2 da ata de inspeção correcional anterior, o que é inaceitável.

Também se verificou diversos processos sem qualquer movimentação (alguns possivelmente já arquivados), como os processos: **0099800-32.1995.5.04.0101** que teve última movimentação registrada em 1996 e **0035900-21.2008.5.04.0101**, com execução julgada extinta em 07.10.2010, sem movimentações posteriores; **0897300-23.1996.5.04.0101**, formado em 1996 para instrução do Dissídio Coletivo 5897300-47.1996.5.04.000 (DC) e que até a presente data não foi dado baixa junto ao sistema; **0126600-77.2007.5.04.0101**, com último despacho determinando remessa ao TRT, se encontrando sem movimentação desde 21.01.2014; **0002700-86.2009.5.04.0101** e **0082800-28.2009.5.04.0101** (petições de acordo, seguidas de petições comprovando pagamento em 10.03.2013, sem andamento posterior, sequer registro de homologação da transação ou de estar aguardando expediente próprio ou execução reunida em outro feito).

Além disso, verificou-se que, no processo **0000809-54.2014.5.04.0101**, houve protocolo de **embargos de declaração** em 15.01.2015, sem qualquer movimentação até a data da inspeção, seja com conclusão dos autos ao magistrado vinculado, seja com remessa à Corregedoria para eventual redistribuição (consulta posterior apontou conclusão dos autos para julgamentos dos embargos de declaração em 06.05.2015), bem como no



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

processo **0000752-07.2012.5.04.0101**, que teve **instrução encerrada**, constando um andamento interno de 25.09.2014 para remessa à magistrada vinculada, sem que fosse até a data da inspeção, sido feitos os autos conclusos.

Ressalta-se que a par de efetivo lapso no impulso processual (que compromete a celeridade e efetividade da prestação jurisdicional), a mera ausência de lançamentos corretos dos andamentos no sistema informatizado, além de alterar os dados estatísticos da unidade, também reduz os instrumentos de controle, dificultando a organização e planificação de ações de gestão da secretaria.

8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice-Corregedoria e no exame dos despachos e decisões publicados no sistema inFOR, constatou-se que a Unidade Judiciária **não observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não havendo pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice-Corregedoria, constatou-se que **é ordenada**, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a liberação deste em favor do credor.

8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice-Corregedoria, constatou-se que **é determinada** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (artigo 596 do CPC) ou, em não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária.

9 PJe

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 17.04.2015.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Unidade Judiciária, por determinação expressa da Corregedora Regional, contou com o apoio do SAT em 2014. O atendimento foi efetuado por equipe composta por três servidores que atuaram nos períodos de 18.08 a 22.08.2014 e de 25.08 a 29.08.2014. O atendimento coincidiu com o período de greve deflagrada no segundo semestre de 2014, oportunidade em que quatro servidores da Unidade Judiciária aderiram ao movimento paredista.

Conforme relatório do Coordenador da equipe do SAT, foi dado, na oportunidade, prioridade para o exame do protocolo, que, no início do atendimento de apoio estava em 26.03.2014 e, ao final, em 30.06.2014. Entretanto, nada foi feito para manter minimamente os prazos do protocolo nesse patamar.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade conta com Regime de Lotação compartilhado, em vigor desde 12.3.2012. Verificou-se que o número de servidores (treze) está acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT (de 11 a 12). O juiz titular esteve convocado para atuar no TRT nos períodos de 25/07 a 30/09/2014, de 06 a 22/10/2014 e de 06/02 a 03/05/2015.

Os servidores participaram de cursos de capacitação, conforme se vê no item 2.3.2 (com exceção de Márcia Teresinha e de Haroldo), apurando-se participação média de 36 horas pelos servidores restantes.

Segundo se constatou a partir da análise dos dados estatísticos referentes à Unidade Judiciária correccionada, o acervo de processos em tramitação, em 2014, cresceu 1,35% em relação ao ano de 2013, alcançando 6.361 processos, aumento inferior ao da média da 4ª Região (de 2,78%). Segue, entretanto, com o maior acervo de processos das unidades da comarca.

Comparativamente ao ano de 2013, em 2014 houve aumento de 2,62% no estoque de processos pendentes de solução da fase de conhecimento, com acréscimo de 15 processos, enquanto no mesmo período a média Regional apontou aumento de 17,69% no estoque. Ingressaram 1.164 casos novos na unidade. O estoque de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido zerou em 2014, e os processos aguardando prolação de sentença, no prazo, passaram de 47 para 35 ao final de 2014.

No pertinente à efetividade, observa-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento na Unidade Judiciária cresceu 4,30%, alcançando 34,93% em 2014, permanecendo abaixo do congestionamento médio regional, de 44,33%.

A Unidade Judiciária reduziu em 3,33% o número de processos solucionados em comparação com o ano anterior, enquanto na 4ª Região houve redução média de 2,67% na quantidade de processos solucionados. O número de decisões com resolução de mérito (excluídas as homologações de acordo), diminuiu 6,42% na Unidade Judiciária, em comparação com o ano de 2013, enquanto, em média, na 4ª Região, a redução no número de processos solucionados com exame de mérito foi de 2,91%. O percentual de conciliações



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

na fase em conhecimento, em relação ao número de processos solucionados, também caiu, de 39,57% em 2013 para 34,75% em 2014, na Unidade Judiciária.

Na fase de liquidação, o número de liquidações pendentes em 2014 passou de 427 em 2013 para 456 em 2014, com ligeiro aumento na taxa de congestionamento, que passou de 60,14% para 67,64%, bem acima do congestionamento médio apurado na 4ª Região, de 44,16%.

Já no pertinente à fase de execução, a Unidade Judiciária, em 2014, reduziu em 4,45% o número de execuções pendentes, em relação ao ano de 2013, enquanto no mesmo período as demais Unidades Judiciárias da 4ª Região reduziram o estoque de execuções pendentes em 2,5%. A taxa de congestionamento da unidade na fase de execução, de 83,31% em 2014, superou o congestionamento médio da 4ª Região, de 70,81%, no mesmo período.

Observou-se que, em relação às metas do CNJ, a meta 1/2014 não foi atendida pela Unidade Judiciária e a meta 5/2014 o foi parcialmente. Atendeu as metas anteriores a 2014, e as metas 2, e 6/2014 e, já completou as metas 02 e 06/2015.

Quanto às metas 1, 5 e 7 de 2015, e as específicas para a Justiça do Trabalho, o período de apuração é insuficiente para verificar seu cumprimento.

A respeito do prazo médio de tramitação dos processos, constatou-se aumento médio de 8,71% na fase de conhecimento. Nos processos do rito sumaríssimo transcorreram cerca de 101,49 dias do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, e nos de rito ordinário cerca de 243,32 dias. No mesmo período de apuração, verificou-se na 4ª Região que o prazo médio de tramitação processual na fase de conhecimento foi de 93 dias nos processos sumaríssimos e 246 dias nas ações ordinárias.

Na fase de liquidação, houve aumento médio de 18,30% no prazo de tramitação processual, alcançando 381,71 dias nos processos sumaríssimos e 524,84 nas ações ordinárias, respectivamente, superando o prazo médio regional, de 185 dias nas ações sumaríssimas e 220 dias nos processos ordinários.

No pertinente à fase de execução, o prazo médio de tramitação processual, aumentou para **1.247** dias quando o executado é ente privado, e para **3.107** dias quando a execução é contra ente público. Tais prazos são extremamente preocupantes, já que significativamente maiores que os apurados na média das demais Unidades Judiciárias da 4ª Região (**596** e **1.091** dias, respectivamente).

Verificou-se ainda que no ano de 2014, na Unidade Judiciária, o prazo médio para as audiências iniciais superou o lapso que se tem por adequado (trinta a quarenta dias) para unidades desse porte. Na data da inspeção, entretanto, as audiências iniciais, em relação ao Juiz no exercício da titularidade (J1), estava atendendo o lapso recomendado. Permanecia com lapso excedido, no entanto, o J2.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Por outro lado, as audiências de prosseguimento estavam sendo designadas com prazo de 62 a 158 dias, realizando-se em lapsos abaixo dos parâmetros máximos que se têm por razoável, o que é elogiável.

Entretanto, em relação às rotinas de secretaria, a unidade apresenta visível atraso na análise do protocolo, certificação do prazo e no cumprimento de algumas tarefas (em especial na fase de execução). Por ocasião da inspeção correcional, estava sendo examinado o protocolo de 03.02.2015, bem como muitos processos com prazo vencidos ainda em novembro de 2014 por certificar. A situação, assim, se assemelha à constada na inspeção correcional anterior.

Não se ignora que, no período correccionado, a unidade enfrentou dois períodos de greve (de 15.05.2014 a 16.06.2014 e de 14.08.2014 a 17.09.2014), com adesão de 5 servidores em cada um, o que poderia justificar lapsos na movimentação processual naqueles períodos. Entretanto, o exame dos autos físicos e registros eletrônicos apontam que os atrasos no fluxo dos processos antecediam tais períodos e, ainda, permaneciam (ainda que mitigados) após o retorno dos servidores às atividades.

Duas servidoras gozaram de licença gestante no período correccionado, porém somente Marcia (que retornou ao trabalho em 24.07.2014) atua na secretaria em atividades cartoriais propriamente ditas, já que Cristiana (que retornou da licença em 17/06/2014) ocupa a função de Assistente de Juiz Titular, em atividade de gabinete.

No período que antecedeu a inspeção correcional, a Assistente da Direção ingressou em licença para tratamento de saúde, tendo permanecido afastada por 42 dias, além do período de férias, o que certamente repercute na organização e fluxo do trabalho. Além disso, a implantação do PJe em 17.04.2015 exigiu afastamentos dos servidores para realização de cursos, ainda que de menor duração (realidade, de qualquer modo, vivenciada por todos os servidores da comarca e da 4ª Região).

No entanto, tais afastamentos não justificam, por si só, a situação preocupante na qual se encontra a Unidade, que se prolonga há algum tempo, como atestam as atas correccionais anteriores.

Além dos lapsos no prazo dos cumprimentos e na movimentação processual, também se constatou prática que colide com expectativas sensíveis ao jurisdicionado, ao centralizar a expedição de alvarás somente em um servidor, praticamente cessando a liberação de numerário na Unidade Judiciária quando de seus afastamentos. Cotejando-se a listagem de documentos expedidos e as férias do servidor em tela, constata-se que nas férias deste (gozada de 03 a 13.02.2015, exemplificativamente) foram expedidos 5 alvarás ao passo que no período que antecede (de 24.01.2015 a 02.02.2015) e sucede (de 14 a 25.02.2015) os números saltam para 127 e 129 alvarás, respectivamente. A postergação da expedição de alvarás retarda ainda mais a prestação jurisdicional, o que é injustificável.



12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

ITEM 3.4.3. (BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos relacionados no item 3.4.3.
- b) destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)

Determina-se que, em relação aos processos elencados no item 3.5, a Secretaria realize cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais para correção das informações do sistema e-Gestão.

Determina-se que, periodicamente, a cada 30 dias, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.3.1. (Meta CNJ 1 - 2015)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da meta 1, julgando mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2015, considerando-se que o número de processos solucionados em 2014 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.2.1), de forma que a meta CNJ 1/2014 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, e que os dados parciais de 2015, colhidos até 28.02.2015, apontam tendência de manutenção do quadro.

ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 – 2015)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da Meta 5, baixando, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução.

ITEM 5.3.5 (Meta CNJ 7 – 2015)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da meta 7, identificando e reduzindo, até 31.12.2015, em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

ITEM 5.3.6 (Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015)

Recomenda-se que a Unidade tome as medidas necessárias para reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014, bem como aumentar, em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento em relação à média do biênio 2013/2014.

ITEM 6.3 e 6.4 (Prazo Médio – Audiências Iniciais e Audiências de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que sejam adotadas medidas para reduzir os prazos médios das audiências iniciais e de processos do rito sumaríssimo distribuídos ao magistrado J2 de forma a atender ao lapso de trinta a quarenta dias, que se tem por adequado para unidades desse porte, mantendo-se dentro desse lapso as audiências iniciais dos processos distribuídos ao magistrado J1.

Com relação às audiências de prosseguimento para fins de encerramento da instrução recomenda-se sigam sendo observados os prazos atuais, abaixo do prazo recomendado para unidades com semelhante movimentação processual.

ITEM 7.5 – EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Determina-se que nos afastamentos do servidor responsável pela expedição de alvarás **seja designado outro** para o cumprimento da tarefa, dando atendimento prioritário à expedição de alvarás às partes.

ITENS 7.13.1 e 7.13.2 (“Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias” e “Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias”)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

ITEM 7.13.3 (“Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias”)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Atente, ainda, a Secretaria para as seguintes determinações e recomendações:

- a) Atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC, em especial os cumprimentos da execução;
- b) Proceda aos lançamentos obrigatórios no inFOR bem como daqueles que importem alteração de fase e repercutam no e-GESTÃO, como os andamentos relativos ao recebimento de recurso, homologação de liquidação e extinção da execução;
- c) Observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCR;
- d) Quando da autuação do feito observe-se a ordem de juntada prevista nos arts. 39, §1º, o CPCR;
- e) Objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, evitando lacunas e espaços em branco e múltipla escolha (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificados os signatários (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG/TST), vedado seu lançamento em verso de documento (art. 69 do CPCR);
- f) Adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, observando o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT;
- g) Quando da juntada de documentos reduzidos, observe rigorosamente o que determina o art. 68 e §§ da CPCR;
- h) Certifique as datas de vencimento dos prazos (art. 776 da CLT), bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique alteração na contagem.

ITEM 8.2 (Andamentos no inFOR)

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas.

Além disso, **determina-se** que a Unidade Judiciária atualize os andamentos no inFOR nos processos apontados e dê impulso, quando for o caso.

Em relação ao processo **0000752-07.2012.5.04.0101**, determina-se seja feito imediatamente concluso ao magistrado vinculado.

Deverá ser apresentado relatório demonstrando a correção especificamente dos dados relativos aos processos apontados nesta ata. A Unidade será monitorada até dezembro/2015 e, nesse período, deverá encaminhar a esta Vice-Corregedoria relatórios atualizados bimensais, a partir de final de junho.



ITEM 8.3 (Exame dos Pressupostos Recursais)

Determina-se que haja pronunciamento expreso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme prevê o art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Recomenda-se, ainda:

- a substituição do Diretor de Secretaria, tendo em vista a necessidade de mudança do modelo de gestão atual, por gestor capaz (a partir de novos paradigmas de administração) de aglutinar o grupo e organizar o fluxo de trabalho.

- que os processos que retornem do TRT ou TST à Unidade Judiciária com necessidade de inclusão em pauta sejam priorizados, com designação de audiência em prazo breve.

- que a Unidade Judiciária, sempre com a maior brevidade possível, encaminhe os equipamentos e móveis que já não tenham serventia à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro com vista ao desfazimento desses bens, via doação a entidades e órgãos públicos, presentes as disposições do Decreto 99.658/1990.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Vice Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho da Comarca, das 15h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, tendo comparecido, para esse fim, os Advogados **Eduardo Krüger**, OAB/RS nº 32.583 e **Noêmia Gomez Reis**, OAB/RS nº 14.135, que trataram de questões referentes ao Foro Trabalhista de Pelotas, tecendo considerações sobre as unidades judiciárias, que serão levadas em conta oportunamente

14 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto Lotado Nivaldo de Souza Junior, pela Juíza Substituta Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo, pelo Diretor de Secretaria Renato Bosenbecker e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Ana Maria Lucena Adams, Chefe de Gabinete da Desembargadora Vice Corregedora, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice Corregedora Regional.

CARMEN GONZALEZ
Vice Corregedora Regional